

PORTARIA N. 311/2013, DE 15 DE julho DE 2013.

FUNDAÇÃO UNIRG
PUBLICADO NO PLACAR

Em 15 / 07 / 13

"Dispõe sobre reconhecimento de dívida no processo 201302000032, que tem como credor o Fundo Especial de Gestão da Escola de Saúde Pública Cândido Santiago, e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal n. 013/2013, bem como, lei 1970/2011 e:

Considerando o teor do processo 201302000032, onde se constata a apuração e atesto da efetiva prestação dos serviços cobrados.

Considerando o teor das folhas 05 a 18, contendo descrição dos serviços prestados, com respectivos atesto da Reitoria assinado pelo Senhor Pró-Reitor de Graduação e Extensão.

Considerando o Parecer n° 145/2013 da Procuradoria

Considerando o teor do artigo 60 da lei 8666/93, contudo, o que dispõe o artigo 884 do CC/2002, sobre o enriquecimento ilícito, vedado a todos.

RESOLVE:

Art. 1º - **RECONHECER** a dívida descrita nas folhas 05 a 18, tendo como credor o Fundo Especial de Gestão da Escola de Saúde Pública Cândido Santiago no valor de R\$ 796.683,44 (setecentos e noventa e seis mil, seiscentos e oitenta e três reais e quarenta e quatro centavos) constantes no processo 201302000032 e pagá-las na forma de 13 (treze) parcelas de R\$ 61.283,34 (sessenta e um mil, duzentos e oitenta e três reais e trinta e quatro centavos), com início em julho de 2013 e término em julho de 2014, com vencimento até o 20º dia de cada mês.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidente da Fundação UNIRG, aos 15 dias do mês de julho de 2013.

ANTÔNIO SÁVIO BARBALHO DO NASCIMENTO
Presidente da Fundação UNIRG